



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**LEI Nº 0490/2023.**

***Concede a Revisão Geral anual aos Vereadores, observando o disposto incisos VI e VII do art. 29, no art. 29-A e art. 37, X, todos da Constituição Federal e aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de SÍTIO NOVO/MA, altera a nomenclatura do cargo de telefonista, cria o cargo de Agente de Contratação e cria novas vagas no quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos de acordo com o reajuste do salário mínimo, e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo bem como os subsídios dos Vereadores no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurados entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica alterado a quantidade de vagas dos cargos de: vigia (3 vagas), motorista (2 vagas) e auxiliar administrativo (4 vagas) no quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal constantes no anexo I da presente lei.

**Art. 3º** Fica criado o cargo de Agente de Contratação no âmbito da câmara municipal de acordo com a lei federal nº 14.133/21.

**§ 1º** O Agente de Contratação será designado pelo Presidente do Poder Legislativo, entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo.

**§ 2º** Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações do Poder Legislativo, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**Art. 4º** Fica alterada no quadro de servidores da Câmara municipal a nomenclatura do cargo de "telefonista" para "Recepcionista".

**Parágrafo Único:** Compete a Recepcionista atender membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados, bem como atender chamadas telefônicas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 6º** O anexo I é parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE  
**SÍTIO NOVO-MA**

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**

PREFEITO MUNICIPAL

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS





# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



## ANEXO I

### QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	VALOR
Auxiliar Administrativo	4	R\$ 1.302,00
Aux. Serviços Gerais	3	R\$ 1.302,00
Digitador	1	R\$ 1.302,00
Motorista	2	R\$ 1.302,00
Recepcionista	1	R\$ 1.302,00
Vigia	3	R\$ 1.302,00
Zelador	3	R\$ 1.302,00

### QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Quantidade	VALOR
Tesoureiro	1	R\$ 3.407,61
Diretor Administrativo	1	R\$ 1.646,38
Chefe de Gabinete	1	R\$ 2.135,03
Assessor Jurídico	1	R\$ 2.343,61
Assessor Contábil	1	R\$ 3.515,42
Assessor de Imprensa	1	R\$ 1.420,23
Controlador	1	R\$ 1.757,71
Secretario Administrativo	1	R\$ 1.646,38

### QUADRO DE AGENTES POLITICOS – VEREADORES

Cargos	Quantidade	VALOR
Vereador Presidente	1	R\$ 7.030,85
Vereadores	10	R\$ 5.859,04